LEI Nº 314 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lindóia para o triênio de 1986/1987/1988."

Dr. BENEDICTO ANGELO GUSSON, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Estância Turística de Lindóia, para o triênio de 1986/1987/1988, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital em CR$ 13.433.000.000-(treze bilhões e quatrocentos e trinta e três milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capitalm estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio, são assim distribuídos:-

RECEITAS DE CAPITAL	1986	1987	1988	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	554.686.000	605.000.000	60.000.000	1.219.686.000
Alienação de Bens.....	20.000.000	50.000.000	50.000.000	120.000.000
Transferência de Capital.....	2.893.314.000	4.200.000.000	5.000.000.000	12.093.314.000
TOTAIS.....	3:468.000.000	4.855.000.000	5.110.000.000	13.433.000.000

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão nas seguintes unidades orçamentárias:-

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1986	1987	1988	TOTAL
Câmara Municipal	5.000.000	5.000.000	10.000.000	20.000.000
Gabinete do Prefeito e Dependências .	5.000.000	10.000.000	20.000.000	35.000.000
Serviços de Administração	120.000.000	200.000.000	100.000.000	420.000.000
Serviços da Fazenda	20.000.000	30.000.000	30.000.000	80.000.000
Educação e Cultura	480.000.000	700.000.000	700.000.000	1.880.000.000
Setor de Saúde, Assistência e Previdência Social	168.000.000	200.000.000	200.000.000	568.000.000
Setor de Esportes e Turismo	870.000.000	1.200.000.000	1.200.000.000	3.270.000.000
Setor de Obras e Viação	260.000.000	300.000.000	500.000.000	1.060.000.000
Sertran	50.000.000	80.000.000	50.000.000	180.000.000
Limpeza Pública	120.000.000	200.000.000	200.000.000	520.000.000
A Transportar	2.098.000.000	2.925.000.000	3.010.000.000	8.033.000.000

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	1986	1987	1988	TOTAL
De transporte	2.098.000.000	2.925.000.000	3.010.000.000	8.033.000.000
Cemitério	120.000.000	200.000.000	100.000.000	420.000.000
Iluminação Pública	50.000.000	80.000.000	100.000.000	230.000.000
Praças, Parques e Jardins	220.000.000	400.000.000	300.000.000	920.000.000
Setor de Água e Esgoto	320.000.000	350.000.000	500.000.000	1.170.000.000
Sermul	310.000.000	400.000.000	500.000.000	1.210.000.000
Vias Urbanas	350.000.000	500.000.000	600.000.000	1.450.000.000
TOTAIS	3.468.000.000	4.855.000.000	5.110.000.000	13.433.000.000

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e supridos ou reformulados programas constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimadas a preços de 1986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos prçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 18 de novembro de 1985.

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal em 18 de novembro de 1985.

JOSÉ EDGAR TORTELI BERNARDI
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Cat. Econ.	DISCRIMINAÇÃO	1986	1987	1988	TOTAL
	LEGISLATIVO				
	CÂMARA MUNICIPAL				
4120	Equipamentos e Material Permanente.	5.000.000	5.000.000	10.000.000	20.000.000
	Executivo				
	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
4120	Equipamento e Material Permanente	5.000.000	10.000.000	20.000.000	35.000.000
	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO				
4110	Obras e Instalações	100.000.000	170.000.000	80.000.000	350.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000	30.000.000	20.000.000	70.000.000
	SERVIÇOS FAZENDA				
4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000	30.000.000	30.000.000	80.000.000
	SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
4110	Obras e Instalações	290.000.000	500.000.000	500.000.000	1.290.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	150.000.000	140.000.000	150.000.000	440.000.000
4210	Aquisição de Imóveis	40.000.000	60.000.000	50.000.000	150.000.000
	SETOR DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA				
4110	Obras e Instalações	100.000.000	100.000.000	150.000.000	350.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	60.000.000	90.000.000	40.000.000	190.000.000
4351	Amortização da Dívida Contratada	8.000.000	10.000.000	10.000.000	28.000.000
	SETOR DE ESPORTE E TURISMO				
4110	Obras e Instalações	500.000.000	600.000.000	650.000.000	1.750.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000	100.000.000	50.000.000	170.000.000
4210	Aquisição de Imóveis	350.000.000	500.000.000	500.000.000	1.350.000.000
	SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO				
4110	Obras e Instalações	200.000.000	200.000.000	300.000.000	700.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	60.000.000	100.000.000	200.000.000	360.000.000
	SERTRAN				
4110	Obras e Instalações	10.000.000	30.000.000	30.000.000	70.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	40.000.000	50.000.000	20.000.000	110.000.000
	À TRANSPORTAR	1.978.000.000	2.725.000.000	2. 810.000.000	7.513.000.000

Cat. Econ.	DISCRIMINAÇÃO	1986	1987	1988	TOTAL
	DE TRANSPORTE.....	1.978.000.000	2.725.000.000	2.810.000.000	7.513.000.000
	LIMPEZA PÚBLICA				
4120	Equipamentos e Material Permanente	120.000.000	200.000.000	200.000.000	520.000.000
	CEMITÉRIO				
4110	Obras e Instalações	120.000.000	200.000.000	100.000.000	420.000.000
	ILUMINAÇÃO				
4110	Obras e Instalações	50.000.000	80.000.000	100.000.000	230.000.000
	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
4110	Obras e Instalações	200.000.000	350.000.000	250.000.000	800.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000	50.000.000	50.000.000	120.000.000
	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO				
4110	Obras e Instalações	280.000.000	300.000.000	400.000.000	980.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanentes	40.000.000	50.000.000	100.000.000	190.000.000
	SERMUL				
4110	Obras e Instalações	60.000.000	100.000.000	100.000.000	260.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	250.000.000	300.000.000	400.000.000	950.000.000
	VIAS URBANAS				
4110	Obras e Instalações	300.000.000	400.000.000	500.000.000	1.200.000.000
4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000.000	100.000.000	100.000.000	250.000.000
	TOTAIS.....	3.468.000.000	4.855.000.000	5.110.000.000	13.433.000.000